



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2622/2017,**

**Sapé, em 13 de outubro de 2017.**

**Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área de terreno que menciona e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e na conformidade com o que dispõe o Decreto - Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o Art. 81 da Lei Municipal n.º 0523 de 28 de janeiro de 1986,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 3,0ha, pertencente a área total de terreno de 6,0ha, localizado no sítio Antas do Sono, deste município, pertencente ao senhor Severino Pereira Bastos, com as seguintes confrontações: ao Norte com as terras de Antônio de Souza Dantas, ao Sul, com as terras de Severino Pereira Bastos, o comprador, divisada por uma estrada; ao Leste, com terras pertencentes a José Inácio de Brito e José Pedro Higino divisada por uma estrada carroçável e ao Oeste, com terras pertencentes a Ana Cavalcante,

**Art. 2º** - A área do terreno referido no artigo anterior destina-se a construção de 60 (sessenta) casas populares para famílias localizadas em áreas de risco da Comunidade de Barra de Antas.

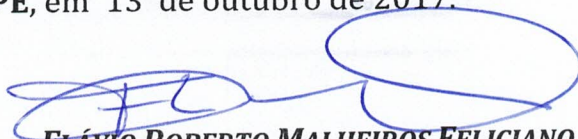


**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Fica a Procuradoria do Município autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área ora declarada de utilidade pública.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE SAPÉ**, em 13 de outubro de 2017.

  
**FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO**  
PREFEITO